PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.
Telefone: (031) 3844-1160
CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

FIXA PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o preço do serviço de instrutor de teoria e prática em JIU JITSU, em atendimento ao público infantil, juvenil e adulto participantes do Projeto "Jiu Jitsu Marliéria", o valor mensal de R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 26 de fevereiro de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 26 / 02 / 2016
ASSINATURA